

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**  
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2020.**

3  
4 Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, através de  
5 videoconferência, aplicativo zoom, devido o período de contingenciamento em razão da  
6 pandemia do coronavírus, conforme estabelecido nas Portarias Nº 060 e 065/2020 –  
7 AMPREV, as quatorze horas e trinta minutos teve início a quinta reunião ordinária do  
8 Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção da Presidente, Sra.  
9 Valena Cristina Corrêa do Nascimento, a qual cumprimentou os conselheiros, em seguida  
10 passou a palavra à secretária Josilene de Souza Rodrigues, que efetuou a leitura do  
11 **ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação** número onze de dois mil e vinte, o qual  
12 convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de**  
13 **quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Valena**  
14 **Cristina Corrêa do Nascimento**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Ivonete**  
15 **Ferreira da Silva**, presente, **Egídio Corrêa Pacheco**, presente, **Eduardo dos Santos**  
16 **Tavares**, presente, **João Florêncio Neto**, presente. **Justificativa de ausência.** Não  
17 houve. **ITEM 02** – Apreciação e Aprovação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2020,  
18 realizada no dia 15/04/2020. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e  
19 eventual correção. Após a Presidente colocou a ata em votação. **Aprovada por**  
20 **unanimidade de voto a Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2020.** **ITEM 03** –  
21 Apreciação e Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020, realizada no dia  
22 29/04/2020. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção.  
23 Após a Presidente colocou a ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata**  
24 **da 4ª Reunião Ordinária de 2020.** **ITEM 04** – Apresentação, apreciação e aprovação do  
25 relatório/voto das análises do Processo nº 2020.61.500978PA, que trata do Balancete  
26 Contábil do mês de Fevereiro de 2020 (Relatores Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e  
27 João Florêncio Neto). O relator, Conselheiro Egídio, realizou a leitura do relatório com as  
28 análises do balancete do mês de fevereiro de 2020, observaram que no presente mês  
29 houve transferências de créditos a receber de longo prazo para curto prazo, onde saiu  
30 um montante de R\$ 447.193.276,73 (quatrocentos e quarenta e sete milhões e cento e  
31 noventa e três mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), inclusive  
32 na nota técnica consta que foi em função do pedido do Conselho Fiscal, com base nessa  
33 informação recomendaram no final do relatório que a AMPREV apresente para este  
34 Conselho uma justificativa técnica que embasou esse fato permutativo, não se pode  
35 aceitar essa justificativa com base que o Conselho Fiscal falou, até porque essa nota  
36 técnica tem que ter embasamento técnico, e na reunião que tiveram com a contabilidade  
37 não foi colocado dessa forma. Outra questão observada é a quantia de R\$ 205.006,61  
38 (duzentos e cinco mil e seis reais e sessenta e um centavos) registrados na conta 1956  
39 (Valores Realizáveis a Curto Prazo) diz respeito a valores não identificados na sua  
40 totalidade ou em parte pela tesouraria até o momento. Desse valor, aparece a quantia de  
41 R\$ 76.412,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais) com indicação de  
42 pagamento em duplicidade para a empresa Estrela de Davi Segurança Ltda – ME, que se  
43 refere ao pagamento da NFS-e 586. O Conselheiro Eduardo não vê justificativa em fazer  
44 pagamento em duplicidade devido ter o sistema que deveria acompanhar. O relator  
45 explicou que também fizeram a recomendação no final do relatório para que a diretoria da  
46 AMPREV tome providências para o detalhamento da composição mensal da conta 1956  
47 e aponte por meio de nota explicativa as providências que estão sendo tomadas para a  
48 regularização das pendências. O Conselheiro Eduardo antecipou sua sugestão de  
49 comunicar diretamente o Diretor Presidente e a Auditoria Interna, para que adote as  
50 providências de devolução e proceda com apuração a responsabilidade para que não  
51 volte a ocorrer. A Presidente pediu esclarecimentos dos relatores de qual seria a  
52 procedência que trata o adiantamento concedido a pessoal e a terceiros na quantia de R\$  
53 4.000,00 (quatro mil reais). O relator Conselheiro Egídio explicou que não há qualquer  
54 identificação na nota explicativa, mas está sendo solicitado. Após a explanação de cada  
55 item analisado no balancete contábil do mês de fevereiro de 2020, o relator Conselheiro

56 João Florêncio fez a leitura **DOS RESULTADOS OBTIDOS:** 5.1 – DA CONTA DE CAIXA  
57 E EQUIVALENTES DE CAIXA: Não foi identificada divergência entre o saldo financeiro e  
58 o saldo contábil, pois o saldo da conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa da Amapá  
59 Previdência no valor de R\$ 8.784.450,81 (oito milhões e setecentos e oitenta e quatro mil  
60 e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) apresentado no balancete  
61 contábil de fevereiro de 2020 expressa com exatidão o saldo financeiro disponível no dia  
62 29/02/2020. O saldo foi expressivo se deu em virtude da quantia de 8.741.222,36 (oito  
63 milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis  
64 centavos), que foi classificada inicialmente na conta 446 – Depósitos de Terceiros do  
65 Passivo Circulante e de acordo com a Divisão de Tesouraria está aguardando  
66 informações da Divisão de Controle Atuarial e Mercados para a reclassificação contábil  
67 no mês subsequente. 5.2 – DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER: 5.2.1 –  
68 DE CURTO PRAZO: No encerramento do exercício de fevereiro de 2020, o total dos  
69 Créditos Previdenciários a Receber de Curto Prazo, excluindo os parcelamentos,  
70 totalizaram a quantia de R\$ 934.929.294,83 (novecentos e trinta e quatro milhões e  
71 novecentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três  
72 centavos) , enquanto no encerramento do exercício de janeiro de 2019 fechou em R\$  
73 442.356.244,18 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e trezentos e cinquenta e seis  
74 mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). No encerramento do  
75 exercício de fevereiro de 2020, o total dos Créditos Previdenciários a Receber a Curto  
76 Prazo - Parcelamentos, totalizaram a quantia de R\$ 214.150.266,37 (duzentos e quatorze  
77 milhões e cento e cinquenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete  
78 centavos) enquanto no encerramento do exercício de janeiro de 2019 fechou em R\$  
79 214.216.715,82 (duzentos e quatorze milhões e duzentos e dezesseis mil e setecentos e  
80 quinze reais e oitenta e dois centavos). Diante disso, o saldo contábil de Créditos  
81 Previdenciários a Receber a Curto Prazo, incluindo os parcelamentos, no encerramento  
82 do exercício de fevereiro de 2020 totalizou a quantia de R\$ 1.149.079.561,20 (um bilhão  
83 e cento e quarenta e nove milhões e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um  
84 reais e vinte centavos). 5.2.2 – DE LONGO PRAZO: No encerramento do exercício de  
85 fevereiro de 2020, o total dos Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo,  
86 excluindo os parcelamentos, fechou igual a zero, enquanto que o saldo do encerramento  
87 do exercício de janeiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ 447.193.276,73  
88 (quatrocentos e quarenta e sete milhões e cento e noventa e três mil e duzentos e sete  
89 seis reais e setenta e três centavos). No encerramento do exercício de fevereiro de 2020,  
90 o total dos Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo - Parcelamentos,  
91 permaneceu inalterado em relação ao encerramento do exercício de janeiro de 2019, cujo  
92 saldo fechou com a quantia de R\$ 1.712.576.729,29 (um bilhão e setecentos e doze  
93 milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove  
94 centavos). Diante disso, o saldo contábil de Créditos Previdenciários a Receber a Longo  
95 Prazo, incluindo os parcelamentos, no encerramento do exercício de fevereiro de 2020  
96 totalizou a quantia de R\$ 1.712.576.729,29 (um bilhão e setecentos e doze milhões e  
97 quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove  
98 centavos). 5.2.3 – DE CURTO PRAZO E LONGO PRAZOS: O saldo contábil de Créditos  
99 Previdenciários a Receber a Curto e a Longo Prazos, incluindo os parcelamentos no  
100 encerramento do exercício de fevereiro de 2020 totalizou a quantia de R\$  
101 2.861.656.290,49 (dois bilhões e oitocentos e sessenta e um milhões e seiscentos e  
102 cinquenta e seis mil e duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). 5.3 – DOS  
103 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: No  
104 encerramento do exercício de fevereiro de 2020, o saldo na conta de Investimentos e  
105 Aplicações Temporárias a Curto Prazo fechou no valor de R\$ 4.830.816.429,33 (quatro  
106 bilhões e oitocentos e trinta milhões e oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e  
107 nove reais e trinta e três centavos), enquanto o saldo no encerramento do exercício de  
108 janeiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ 4.881.005.238,02 (quatro bilhões e  
109 oitocentos e oitenta e um milhões e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e um  
110 centavos). A ausência do relatório de investimentos decorrentes dos investimentos e

111 aplicações financeiras comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos  
112 informados, inclusive contrariando a Resolução nº 021/2019 – CEP/AMPREV de  
113 17/12/2019, que aprovou a política de investimento da Amapá Previdência para o  
114 exercício de 2020, que teve o seu extrato publicado, na página 50, do Diário Oficial 7.108  
115 de 19/02/2020. No item 8.1 intitulado dos controles internos, presente na página 23, da  
116 política de investimento aprovada ficou estabelecido que “esses relatórios serão  
117 encaminhados ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência para dentro das sua  
118 competência acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios  
119 previstos em lei em conformidade com esta Política de Investimentos, analisando a  
120 efetiva aplicação dos dispositivos legais...” 5.4 – DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL  
121 DIMINUTIVA PAGAS ANTECIPADAMENTE: Ausência de medidas administrativas que  
122 equacione a pendência de R\$ 1.857,65 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e  
123 sessenta e cinco centavos) de pagamentos em duplicidade no mês de dezembro de  
124 2017. 5.5 – DO ESTOQUE: No encerramento do exercício de fevereiro de 2020, o saldo  
125 da conta Estoque fechou no valor de R\$ 255.825,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil e  
126 oitocentos e vinte e cinco reais e um centavos), enquanto o saldo no encerramento do  
127 exercício de 2019 também fechou com a quantia de R\$ 255.825,01 (duzentos e  
128 cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavos). Ausência de  
129 informações sobre o inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações, que comprometeu  
130 qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos informados. 5.6 – DO  
131 IMOBILIZADO: No encerramento do exercício de fevereiro de 2020, o saldo da conta de  
132 Imobilizado fechou no valor de R\$ 26.906.391,56 (vinte e seis milhões e novecentos e  
133 seis mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), enquanto o saldo  
134 no encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou com a quantia de R\$  
135 26.905.195,82 (vinte e seis milhões e novecentos e cinco mil e cento e noventa e cinco  
136 mil e oitenta e dois centavos). Logo, houve um aumento de R\$ 1.195,74 (um mil e cento e  
137 noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) devido a um lançamento a débito no  
138 grupo Imobilizado, na conta de Equipamentos de Processamentos de Dados. Ausência  
139 de informações sobre composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e  
140 Depreciação, que comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos  
141 informados. 5.7 – DO DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: Continua o  
142 resultado do cálculo atuarial 2018, do ano base de 2017, no valor de R\$ R\$  
143 1.178.049.260,52 (um bilhão e cento e setenta e oito milhões e quarenta e nove mil e  
144 duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), que comprometeu qualquer  
145 manifestação técnica a respeito dos saldos informados. 5.8 – DA CONTA DE VARIAÇÃO  
146 PATRIMONIAL AUMENTATIVA: O valor arrecadado no mês de fevereiro de 2020,  
147 alcançou a quantia de R\$ 42.772.396,59 (quarenta e dois milhões e setecentos e setenta  
148 e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$  
149 28.443.032,31 (vinte e oito milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e  
150 noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de rendimentos de aplicações  
151 financeiras e R\$ 14.329.364,28 (quatorze milhões e trezentos e vinte e nove mil e  
152 trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) provenientes de contribuições  
153 previdenciárias, enquanto o valor arrecadado no mês de janeiro de 2020, alcançou a  
154 quantia de R\$ 148.566.097,78 (cento e quarenta e oito milhões e quinhentos e sessenta  
155 e seis mil e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 34.880.961,98  
156 (trinta e quatro milhões e oitocentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e um reais e  
157 noventa e oito centavos) oriundos de rendimentos de aplicações financeiras e R\$  
158 113.685.135,80 (cento e treze milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e  
159 cinco reais e oitenta centavos) provenientes de contribuições previdenciárias. 5.9 – DA  
160 CONTA DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA: No mês de fevereiro de 2020, as  
161 despesas pagas totalizaram a quantia de R\$ 14.192.775,88 (quatorze milhões e cento e  
162 noventa e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) no mês  
163 de fevereiro de 2020, enquanto no encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou  
164 com a quantia de R\$ 12.826.723,35 (doze milhões e oitocentos e vinte e seis mil e  
165 setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). 5.10 – DO CONTROLE DE

166 *DEVEDORES: 5.10.1 – DE CURTO PRAZO: No mês de fevereiro de 2020, houve o*  
167 *recebimento da quantia de R\$ 66.449,45 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta*  
168 *e nove reais e quarenta e cinco centavos) proveniente de Créditos Previdenciários a*  
169 *Receber a Curto Prazo - Parcelamento feito pelo Tribunal de Justiça do Estado do*  
170 *Amapá. Desse modo, o saldo no encerramento do exercício de fevereiro de 2020 fechou*  
171 *com a quantia de R\$ 214.150.266,37 (duzentos e quatorze mil e cento e cinquenta mil e*  
172 *duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), enquanto o saldo no*  
173 *encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ R\$*  
174 *214.216.715,82 (duzentos e quatorze milhões e duzentos e dezesseis mil e setecentos e*  
175 *quinze reais e oitenta e dois centavos). O saldo da Assembleia Legislativa do Estado do*  
176 *Amapá permaneceu inalterado na quantia de R\$ 1.256.978,01 (um milhão e duzentos e*  
177 *cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e um centavo) no encerramento*  
178 *do exercício de fevereiro de 2020, quando se compara com o encerramento do exercício*  
179 *de janeiro de 2020. O saldo do Poder Executivo permaneceu inalterado na quantia de R\$*  
180 *169.043.472,72 (cento e sessenta e nove milhões e quarenta e três mil e quatrocentos e*  
181 *setenta e dois reais e setenta e dois centavos) no encerramento do exercício de fevereiro*  
182 *de 2020, quando se compara com o encerramento do exercício de janeiro de 2020. O*  
183 *saldo do Militar permaneceu inalterado na quantia de R\$ 43.185.321,00 (quarenta e três*  
184 *milhões e cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais) no encerramento do*  
185 *exercício de fevereiro de 2020, quando se compara com o encerramento do exercício de*  
186 *janeiro de 2020. O saldo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá reduziu na quantia*  
187 *de R\$ 66.449,45 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta*  
188 *e cinco centavos). Desse modo, no encerramento do exercício de fevereiro de 2020*  
189 *fechou com a quantia de R\$ 664.494,64 (seiscentos e sessenta e quatro mil e*  
190 *quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) no encerramento do*  
191 *exercício de fevereiro de 2020, enquanto no encerramento do exercício de janeiro de*  
192 *2020 fechou com a quantia de R\$ 730.944,09 (setecentos e trinta mil e novecentos e*  
193 *quarenta e quatro reais e oito centavos). 5.10.2 – DE LONGO PRAZO: No mês em*  
194 *análise não houve nenhuma mudança na posição dos créditos previdenciários A Receber*  
195 *a Longo Prazo – Parcelamento, pois no encerramento do exercício de fevereiro de 2020*  
196 *fechou com a quantia de R\$ 1.712.576,729,29 (um bilhão e setecentos e doze milhões e*  
197 *quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove*  
198 *centavos), enquanto no encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou também*  
199 *com a quantia de R\$ 1.712.576,729,29 (um bilhão e setecentos e doze milhões e*  
200 *quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove*  
201 *centavos). O saldo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá permaneceu*  
202 *inalterado na quantia R\$ 16.244.025,84 (dezesseis milhões e duzentos e quarenta e*  
203 *quatro mil e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), quando se compara o*  
204 *encerramento do exercício de fevereiro de 2020 em relação ao encerramento do*  
205 *exercício de janeiro de 2020. O saldo do Poder Executivo permaneceu inalterado na*  
206 *quantia R\$ 1.434.409.733,12 (um bilhão e quatrocentos e trinta e quatro milhões e*  
207 *quatrocentos e nove reais e setecentos e trinta e três reais e doze centavos), quando se*  
208 *compara o encerramento do exercício de fevereiro de 2020 em relação ao encerramento*  
209 *do exercício de janeiro de 2020. O saldo do Militar permaneceu inalterado na quantia de*  
210 *R\$ 250.693.012,92 (duzentos e cinquenta milhões e seiscentos e noventa e três mil e*  
211 *doze reais e noventa e dois centavos), quando se compara o encerramento do exercício*  
212 *de fevereiro de 2020 em relação ao encerramento do exercício de janeiro de 2020. O*  
213 *saldo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá permaneceu inalterado na quantia de*  
214 *R\$ 11.229.957,41 (onze milhões e duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta*  
215 *e sete reais e quarenta e um centavos), quando se compara o encerramento do exercício*  
216 *de fevereiro de 2020 em relação ao encerramento do exercício de janeiro de 2020. Em*  
217 *seguida o Conselheiro relator, Egídio Pacheco, explicou que no item seguinte,*  
218 *recomendações, em função da sugestão do Conselheiro Eduardo irá incluir a*  
219 *recomendação para que a AMPREV tome providências no sentido de reaver a quantia de*  
220 *R\$ 76.412,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais) com indicação de*

221 pagamento em duplicidade da NFS-e 586 para a empresa Estrela de Davi Ltda – ME  
222 registrado no Créditos a Receber a Curto Prazo, e que seja instaurado processo  
223 administrativo para apurar os motivos o qual se deu essa duplicidade. O Conselheiro  
224 Helton sugeriu que seja ainda encaminhado um memorando solicitando esclarecimentos,  
225 especificamente nessa questão do pagamento em duplicidade. Todos concordaram. A  
226 Presidente sugeriu incluir a Portaria MPS 519/2011, fez a leitura do inciso V, do art. 3º da  
227 Portaria MPS 519/2011 que estabelece a exigência da emissão do relatório detalhado, no  
228 mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de  
229 operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS. Após o relator Conselheiro  
230 Egidio realizou a leitura das recomendações deixando registrado que será incluído a  
231 sugestão do Conselheiro Eduardo, quanto ao pagamento em duplicidade, e a sugestão  
232 da Presidente, com relação a menção a Portaria MPS 519/2011. **DAS**  
233 **RECOMENDAÇÕES:** 6.1 – *Orienta-se que o Diretor tome as medidas cabíveis para que*  
234 *o setor competente proceda com o detalhamento da composição mensal da conta 1956 e*  
235 *aponte por meio de nota explicativa as providências que estão sendo tomadas para a*  
236 *regularização das pendências. 6.1 – Orienta-se que a diretoria da AMPREV tome*  
237 *providências para o detalhamento da composição mensal da conta 1956 e aponte por*  
238 *meio de nota explicativa as providências que estão sendo tomadas para a regularização*  
239 *das pendências. 6.2 – Que a diretoria da AMPREV tome providências para que a*  
240 *contabilidade observe a Portaria MPS 509/2013 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao*  
241 *Setor Público de 2018 quanto for transferir valores de Créditos Previdenciários a Receber*  
242 *a Curto Prazo para Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo ou reclassifique*  
243 *valores que estão em Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo para Créditos*  
244 *Previdenciários a Receber a Curto Prazo, conforme foi constatado nos meses de*  
245 *dezembro de 2019 e fevereiro de 2020, respectivamente. Além disso, que emita notas*  
246 *técnicas com base na legislação vigente. 6.3 – Reitera-se que a diretoria da AMPREV*  
247 *tome medidas administrativas e legais para o recebimento dos créditos previdenciários de*  
248 *curto e longo prazos, incluindo os parcelamentos, que ficaram em aberto no*  
249 *encerramento do exercício de fevereiro de 2020. 6.5 – Reitera-se à diretoria da AMPREV*  
250 *a disponibilização imediata dos relatórios de investimentos, com vista a alimentar*  
251 *exigências legais e para subsidiar a análise deste conselho. 6.6 – Reitera-se que à*  
252 *diretoria da AMPREV esclareça as medidas administrativas que foram tomadas para*  
253 *reaver a quantia de R\$ 1.857,65 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta*  
254 *e cinco centavos) com indicação de pagamento em duplicidade, no mês de dezembro de*  
255 *2017, registrada na conta Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente e as*  
256 *medidas instauradas para apurar responsabilidade de quem motivou essa situação. 6.7 –*  
257 *Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a realização do inventário do*  
258 *Ativo Estoque e suas Flutuações. 6.8 – Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome*  
259 *medidas para a produção de informações sobre a composição e critérios de mensuração*  
260 *do Ativo Imobilizado e Depreciação, com vista a suportar as exigências técnicas e legais*  
261 *pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de resultado operacional. 6.9 – Reitera-se*  
262 *que a diretoria da AMPREV tome medidas para a realizado do estudo sobre a*  
263 *composição e critérios de mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das*  
264 *provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo. É o relatório. **DO PARECER E***  
265 **VOTO:** *Examinando as documentações e o balancete contábil de fevereiro de 2020*  
266 *disponibilizado pela diretoria da Amapá Previdência - AMPREV aos membros do*  
267 *Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV/AMPREV se conclui que as*  
268 *contas de receitas e despesas em virtude da ausência do inventário do Ativo Estoque e*  
269 *suas Flutuações, da ausência da produção de informações sobre a composição e*  
270 *critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com vista a suportar as*  
271 *exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de resultado*  
272 *operacional, da ausência do estudo sobre a composição e critérios de mensuração do*  
273 *Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas previdenciárias a longo*  
274 *prazo e da ausência do relatório de investimentos, que dificulta a emissão de parecer por*  
275 *parte deste Conselho sobre a aplicação da política de investimento da Amapá*

276 *Previdência, de forma que não é possível afirmar que atendam às formalidades previstas*  
277 *nas Leis nº 4.320/64, 9.717/98, 0915/05 e na Portaria MPS 509/2013, bem como as*  
278 *normas legais e práticas contábeis que atendem, em seus aspectos relevantes, a*  
279 *situação Financeira e Patrimonial da AMPREV, em 29 de fevereiro de 2020. Pelo exposto*  
280 *e diante do demonstrativo das contas distribuídas aos membros deste Conselho Fiscal -*  
281 *COFISPREV recomendaram pela sua desaprovação e submeteram a apreciação dos*  
282 *demais membros do Conselho Fiscal da AMPREV. Após a Presidente colocou em*  
283 *apreciação. O Conselheiro Helton acompanhou o voto dos relatores, com as seguintes*  
284 *recomendações: além de constar no relatório dos relatores, que seja encaminhado um*  
285 *expediente especificamente, solicitando as medidas dos procedimentos administrativos*  
286 *que foram tomados para reaver a quantia do pagamento em duplicidade da NFS-e 586*  
287 *para a empresa Estrela de Davi Ltda – ME, no valor de R\$ 76.412,00 (setenta e seis mil e*  
288 *quatrocentos e doze reais), e a quantia de R\$ 1.857,65 (um mil e oitocentos e cinquenta*  
289 *e sete reais e sessenta e cinco centavos) com indicação de pagamento em duplicidade,*  
290 *no mês de dezembro de 2017, registrada na conta Variação Patrimonial Diminutiva*  
291 *Pagas Antecipadamente. Sugeriu ainda, encaminhar outro expediente expondo as*  
292 *pendências que vêm sendo apontadas nas análises dos balancetes: ausência dos*  
293 *relatórios de investimentos, inventário de estoque, relatório de imobilizado e cálculo*  
294 *atuarial, a não regularização desses relatórios irá ocasionar reiteradamente a*  
295 *desaprovação dos balancetes. O Conselheiro Eduardo acompanhou o voto dos relatores,*  
296 *frisando a recomendação de comunicar ao Diretor Presidente e a Auditoria Interna, para*  
297 *que adote as providências de devolução do valor pago em duplicidade para a empresa*  
298 *Estrela de Davi, e proceda com apuração da causa e a responsabilidade para que não*  
299 *volte a ocorrer. A Conselheira Ivonete acompanha os relatores acrescentando a sugestão*  
300 *do Conselheiro Helton. A Presidente acompanhou o voto dos relatores. Frisou que o*  
301 *expediente será encaminhado conforme ficou deliberado. **Deliberação: Aprovado por***  
302 ***todos os presentes o relatório/voto da Análise Técnica nº 026/2020-***  
303 ***COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2020.61.500978PA, do Balancete***  
304 ***Contábil do mês de Fevereiro de 2020, relatado pelos Conselheiros Egídio Corrêa***  
305 ***Pacheco e João Florêncio Neto.** Após a Análise Técnica será impressa e assinada*  
306 *pelos relatores e demais membros, seguirá para Diretoria Executiva da AMPREV para*  
307 *que dê conhecimento e providências aos setores responsáveis. **ITEM 05 – Comunicação***  
308 ***dos Conselheiros.** O Conselheiro Egídio frisou que percebe que essas questões não*  
309 *vão se revolver nos próximos seis meses, muito boa a sugestão do Conselheiro Helton*  
310 *em fazer o encaminhamento do expediente, mas sugere realizar uma reunião com a*  
311 *Diretoria Executiva para expor que diante das ausências apontadas nos relatórios que*  
312 *vem ocorrendo mensalmente, a não regularização continuará sendo desaprovado. Todos*  
313 *concordaram em fazer a reunião e convocar a Diretoria Executiva e os setores*  
314 *competentes para prestar as informações acerca de todas as pendências apontadas pelo*  
315 *Conselho Fiscal. Agendada a reunião extraordinária para o dia 16 de junho de 2020, as*  
316 *14:30, através de videoconferência, aplicativo zoom, tendo como pauta: as pendências*  
317 *constantemente nos balancetes contábeis e demais sugestão dos Conselheiros. Será*  
318 *providenciado os encaminhamentos para a realização da referida reunião. **ITEM 06 – O***  
319 ***que ocorrer.** Nada a tratar. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do*  
320 *COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às*  
321 *dezessete horas e vinte e oito minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues,*  
322 *Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros*  
323 *presentes e por mim própria. Macapá - AP, 22 de maio de 2020.*

324

325

326 Valena Cristina Corrêa do Nascimento: \_\_\_\_\_

327 **Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV**

328

329 Helton Pontes da Costa: \_\_\_\_\_

330 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

331  
332 Ivonete Ferreira da Silva: \_\_\_\_\_  
333 **Conselheira Titular**  
334  
335 Egídio Corrêa Pacheco: \_\_\_\_\_  
336 **Conselheiro Titular**  
337  
338 João Florêncio Neto: \_\_\_\_\_  
339 **Conselheiro Titular**  
340  
341 Eduardo dos Santos Tavares: \_\_\_\_\_  
342 **Conselheiro Titular**  
343  
344 Josilene de Souza Rodrigues: \_\_\_\_\_  
345 **Secretária**



Cód. verificador: 15198360. Cód. CRC: DE2C06E  
Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FLORÊNCIO** em 07/07/2020 15:58, **HELTON PONTES** em 03/07/2020 08:59 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

